**ANEXO X**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Elaboração de projetos elétricos, gestão e suporte técnico de IP.**

**São Mateus – ES.**

**16/03/2016**

1. **DAS DEFINIÇÕES – (Nomenclaturas/Siglas)**

Segue abaixo definições de nomenclaturas bem como siglas usadas no desenvolver do presente Memorial.

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **SIGNIFICADO** |
| **SMOIT** | Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte |
| **IP** | Iluminação Pública |
| **Vão** | Extensão de cabos elétricos entre 02 (dois) postes |
| **Ponto** | Unidade de Iluminação |
| **Trafo** | Transformador |
| **BT** | Baixa Tensão |
| **AT** | Alta Tensão |
| **Extensão de Rede** | Instalação de Cabos elétricos |
| **OS** | Ordem de Serviço |
| **Sistema de IP (IP)** | São todos os materiais e equipamentos de IP e respectivo circuito elétrico, instalados a partir do ponto de conexão com a rede da concessionária de distribuição de energia elétrica; |
| **Ponto Luminoso** | Entende-se por Ponto Luminoso a unidade constituída por uma lâmpada e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento; |
| **Rede de IP** | É o conjunto de circuitos elétricos que tem por finalidade alimentar diversos pontos luminosos de IP; |
| **Estação Transformadora** | Conjunto destinado a alimentar circuitos exclusivos de IP, composto de 01 (um) ou mais transformadores e respectivos equipamentos de comando e proteção. |
| **Parque de IP** | Todos os componentes (materiais e equipamentos) de IP instalados em ruas, avenidas, logradouros, praças e monumentos. |

1. **MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA:**

Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse Objeto licitado, desenvolver todos os serviços inerentes ao parque de IP do Município de São Mateus, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e neste Memorial Descritivo, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis ao objeto contratado.

1. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJÉTOS ELÉTRICOS, GESTÃO E SUPORTE TÉCNICO DE IP.

1. **DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir das assinaturas do Contrato, podendo tal prazo ser prorrogado com fulcro no que determina o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recurso:**

A Dotação Orçamentária – Recurso a ser usado para contabilizar o Contrato supra, será:

**0070007010.1545201022.031 - Gerenciamento e Monitoramento do Parque de IP**

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha: 0000146

**Recurso: COSIP**

Valor Estimado ......................................................................................... R$ 157.352,13

**0070007010.1545201022.090 - Construção, Ampliação e Gestão da Rede de Energia e IP**

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha: 0000153

**Recurso: COSIP**

Valor Estimado ......................................................................................... R$ 330.489,98

1. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Os serviços que fazem parte do Objeto contratado deverão atender toda extensão territorial do Município.



1. **DEFINIÇÃO / ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

Elaboração de projetos de extensão de rede de energia elétrica e IP, conforme planilha orçamentária - Proceder levantamento de campo dos processos e demandas solicitadas pela diretoria de IP – Elaborar projetos de rede elétrica e IP com relação de materiais aplicados e a devolver, com as respectivas planilhas de custos baseadas nos valores fornecidos pela diretoria de IP, tendo como base o(s) contrato(s) licitado(s) de obras/materiais de IP. Caso o município não disponha de determinada informação sobre determinado material, este deverá ser estimado para efeito de informação de custo.

Providenciar aprovação dos projetos confeccionados junto à Concessionária de Energia elétrica local; informar à referida Concessionária sobre as obras concluídas provenientes dos respectivos projetos para efeito de fiscalização e cadastramento no faturamento de IP.

Os projetos deverão contemplar: travessias subterrâneas, caixas de passagens e tubulações.

Devem estar inclusos em todos os serviços pertencente ao objeto o deslocamento obedecendo da(s) equipe(s) em áreas urbanas, rurais, Distritais, ou seja, onde o solo pertencer ao perímetro urbano do município.

1. **DOS LEVANTAMENTOS EM CAMPO:**

Os levantamentos consistem na coleta de dados em campo, através de visitas *in-loco* para coleta de informações e definição de diretrizes para orientação dos serviços a serem executados, em qualquer localização obedecendo as limitações do município.

O levantamento de dados deverá incluir estudo de condições de operação, documentação, estudo de *layout*, detalhes típicos de montagem que se fizerem necessários.

Os deslocamentos para efeito de coleta de dados em campo, será realizado pela Contratada por via de seus próprios recursos de locomoção.

1. **DA ELABORAÇÃO DE PROJETO:**

O presente item trata-se da elaboração de projetos elétricos, extensão de rede de energia elétrica, IP, iluminação especial, ornamental e paisagística em ruas, avenidas, rodovias, praças, jardins, feiras, patrimônio histórico, eventos turísticos e culturais.

A elaboração dos projetos deverá imprescindivelmente atender todos os requisitos das seguintes normas:

1. ABNT/NBR 14565 - Procedimentos básicos para elaboração de projetos;
2. ABNT/NBR 5410 - Instalações elétricas de BT;
3. ABNT/NBR 5101 - Níveis de iluminamento e uniformidade de iluminação.
4. **PREMISSAS BÁSICAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS:**
	1. **Projeto Básico de IP:**

Dimensionamento de circuitos de AT e BT, com ou sem ponto de iluminação - para extensão e/ou melhoria de IP;

Atender os níveis de iluminamento médio e uniformidade média/mínima de iluminação, conforme ABNT NBR – 5101.

* 1. **– Gestão por parte do Município:**

Caracteriza-se pelo fato da Empresa vencedora do certame não ter nenhum poder sobre o Parque de Iluminação do Município, ficando esta restrita as suas atividades contratuais de projetos elétricos de IP conforme objeto.

Toda execução do contrato será gerenciada e fiscalizada pela Diretoria de IP da SMOIT.

A Empresa Contratada terá o seu relatório de medição de serviços feito pela SMOIT.

1. **DA ORDEM DE SERVIÇO**

A **OS** trata-se de documento a ser expedido e controlado pela SMOIT, para autorizar a empresa Contratada a executar serviços decorrentes do Contrato, conforme as condições nele estabelecidas;

Tal documento (OS) deverá ser firmado pelo Secretário da pasta, ou a quem o mesmo autorizar;

A SMOIT poderá solicitar serviços por meio eletrônico (E-mail), para tanto, tais solicitações deverão ter como origem e-mail oficial da SMOIT, bem como direcionado para e-mail próprio da empresa Contratada, devendo constar as mesmas informações da (OS) para realização dos trabalhos;

As (OS) deverão ser entregues e quitadas para efeito de medição e recebimento no ato da entrega de cada demanda de Projeto(s).

1. **DOS PRAZOS DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos projetos solicitados, deverão ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da OS.

1. **SISTEMA DE GESTÃO DE IP:**

A gestão da IP deverá ser feito de forma sistematizada, permitindo assim a eficiência nos controles de acordo com as características necessárias expostas no próximo item (14).

A empresa Contratada deverá fornecer software com inteligência aplicada para realizar a gestão de IP.

O software a ser fornecido deverá contar com ferramentas de desenvolvimento e manutenção de base cartográfica.

O sistema deve possuir interface amigável e possuir características de free softwares possibilitando ao Administrador do sistema, inserir novos dados tabulares e espaciais ao programa, criando relacionamentos topológicos e regras de bancos de dados.

1. **CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DA IP:**

**14.1 – Módulo de Iluminação Pública:**

Os aplicativos deverão utilizar computadores tipo PC, interligados em rede, com sistema operacional Windows NT/95/98/XP/2000, da Microsoft Corporation, instalados localmente, com opção para hospedar em plataforma WEB - site/domínio próprio do município, mantendo todas as informações em servidor próprio da municipalidade.

O Banco de Dados deverá possibilitar a integração a quaisquer SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCOS DE DADOS a ser utilizado pela Prefeitura, garantindo acesso através de interface ao usuário logo na entrada do sistema.

As tabelas relacionais do Banco de Dados deverão manter as informações textuais e gráficas, em um único ambiente, de forma a garantir a concorrência das operações de consulta e atualização, a recuperação de falhas e os procedimentos de gravação de arquivos de segurança. Adicionalmente, o Banco deverá dispor de estruturas de acesso espaciais para recuperação indexada de elementos, dada sua localização geográfica, e CONTROLE COMPLETO DE PERMISSÕES DE ACESSO. O software ainda deverá possibilitar o conhecimento do histórico de acessos dos usuários.

O sistema deverá permitir ao usuário o processamento em tempo real dos dados incluídos, além de impressão remota através de qualquer ponto da rede para qualquer impressora disponibilizada.

A consulta aos dados alfanuméricos e espaciais deverá ser simultânea e executada através de várias chaves de pesquisa disponibilizadas no software oferecido pela contratada.

Deverão ser migrados para dentro do sistema os dados tabulares pré-existentes do Município de São Mateus-ES. Quanto aos dados vetoriais, deverão ser importados para o sistema todos os layers (camadas de informação) que estiverem em formato SHAPE FILE.

Os aplicativos que integram o Sistema de Informação Geográfico serão executados em rede, na condição de cliente do servidor de banco de dados. Os aplicativos poderão ser utilizados em modo concorrente e possuirão funções para manutenção das tabelas constituintes Banco de Dados Geográfico, para consulta gráfica ou por atributos e para visualização integrada de mapas, imagens, quando existentes para a área visualizada, e dados alfanuméricos.

**Processamento de informações temáticas** - Editar, importar e manipular cartas temáticas na forma vetorial ou matricial, incluindo edição por mesa digitalizadora ou interativa utilizando imagens como fundo. O sistema deve permitir a manutenção de topologia, modelando regiões por estruturas arco-nó, de forma a evitar a manutenção de informações em duplicata nas fronteiras das regiões (polígonos).

**Análise geográfica -** Permitir a combinação de informações obtidas a partir de cartas temáticas e modelos digitais de terreno, e utilizando modelos de análise geográfica (operações aritméticas e lógicas) gerar novas informações.

**Seleção das informações a partir de chaves –** Localizar ponto de iluminação pública por intermédio de endereço, quadra, lote, visando a simples consulta;

**Visualização da base cartográfica** - Visualizar qualquer combinação de camada da base cartográfica, utilizando ou não o mosaico de imagens como fundo, permitindo a seleção da área geográfica e escala de apresentação;

**Visualização de informações a partir da base cartográfica** - Permitir a visualização imediata dos atributos de cadastro de qualquer elemento da base cartográfica, identificado por apontamento, e vice-versa;

**Exportação e Importação para diversos formatos** - o sistema deverá fornecer interfaces para exportação de mapas temáticos, consultas e layers, para os formatos dxf (Auto Cad) e shp (Esri – ArcMap), além de possibilitar a exportação de dados para Excel, Access e formatos de imagens comerciais.

**Modelagem de REDES** - Digitalizar linhas e nós de uma rede, modelar a rede associando objetos e definindo de impedâncias e demandas, executar algoritmos de Custo Mínimo, Alocação de Recursos e Análise de Localização P-Mediana;

Conexão com qualquer Sistema Gerenciador de Banco de Dados;

Não possuir sistema de licenças, o administrador do sistema poderá instalar o software em quantos computadores forem necessários para controlar o sistema.

Possuir as mesmas funções dos softwares de mercado, como construção de mapas temáticos, elaboração de querys, emissão e customização de relatórios, exportação para diversos formatos de arquivos.

Possibilidade de desenvolvimento e integração com outros sistemas.

Ser multiusuário passível de operações através de qualquer terminal da rede local ou remota, localizado em qualquer ponto da Prefeitura Municipal, através de protocolo de comunicação TCP / IP;

Suportar ambiente operacional Windows 2000 ou superior, plataforma operacional INTEL compatível.

O sistema deverá vir com sua documentação e permitir alterações na interface dos dados alfanuméricos; O sistema funcionará com o SGBD – SQL SERVER 2000 ou superior.

**14.2 – Módulo Iluminação Pública:**

**Importação da base geográfica de postes existentes no município** – A prefeitura possui a base geográfica de postes e esta deverá ser importada para o sistema, permitindo a localização rápida de elementos geográficos.

Abertura de ordem de serviço – Deverá permitir a emissão das ordens de serviços, devendo também permitir o acompanhamento dos serviços executados, a executar, bem como seu status.

**Controle de prestadores de serviços** – Permitir controlar o cadastro dos prestadores de serviços, bem como os trabalhos executados.

**Controle das Garantias** – Este módulo deverá ser integrado ao módulo COMPRAS/ESTOQUE permitindo que seja controlado e executadas as garantias dos equipamentos.

**Ampliação de Relatórios gerenciais** – Este módulo deverá permitir que sejam gerados novos relatórios a medida que sejam solicitados pela Prefeitura.

**Módulos Compras/Estoque -** Este módulo deve gerenciar os serviços de compra e controle de estoque, permitindo controlar desde o cadastro de fornecedores, cadastro de notas fiscais e almoxarifado.

**Cadastro de fornecedores** – Deverá permitir o cadastro de fornecedores, bem como emitir relatórios de valores faturados, dentre outras informações inerentes ao processo.

**Cadastro de Notas fiscais** – Deverá permitir o cadastro das notas emitidas pelos fornecedores bem como os respectivos produtos e integração automática com sistema de controle de estoque e garantia.

**Controle de estoque** – Deverá permitir o controle de saídas e entradas e emitir alertas de estoque mínimo.

**Criação de consultas em modo visual** – Os relatórios deverão ser contruídos de modo visual, sem digitação de comandos SQL.

**Compartilhamento de relatórios** – Deverá ter ferramenta para compartilhamentos dos relatórios com os usuários do sistema.

**Exportação dos resultados** – Devera ter ferramenta que permita a exportação dos relatórios para os seguintes formatos (pdf, xls, doc, rtf, txt, dbf).

**14.3 - CARACTERÍSTICAS DA TECNOLOGIA - COLETOR (MOBILE**)**:**

**14.3.1 - Objetivo:**

A tecnologia coletor (mobile) deverá permitir a operação assistida de um sistema de controle dos equipamentos de iluminação pública para automação dos processos de campo através de coletores de dados móveis e tecnologias de georreferenciamento.

**14.3.2 - Funções Básicas:**

Receber a “agenda” de tarefas;

Capturar a enviar informações de cada operação em campo;

Capturar e enviar as imagens de cada operação em campo;

Cadastrar os equipamentos de iluminação pública;

Associar o cadastro de equipamentos de iluminação pública com sua posição geográfica

**14.3.3 - Arquitetura:**

A arquitetura da solução deve ser baseada em conceitos de sistemas móveis, com Coletores de Dados executando funções específicas e se comunicando através de redes de dados digitais.

**14.3.4 - Comunicação:**

A comunicação entre os dispositivos móveis e o software centralizador (gerenciador) deverá atender ao padrão de transmissão de dados através da tecnologia GSM, podendo ser realizada usando os seguintes protocolos: a) GPRS; b) EDGE; c) HSDPA; ou Protocolo de Tecnologia Superior.

**14.4 - EQUIPAMENTOS QUE SERÃO COLETADOS EM CAMPO UTILIZANDO O MÓDULO COLETOR (MOBILE)**

 **POSTE**

* LARGURA
* POSIÇÃO
* TIPO
* RESISTENCIA
* ALTURA

 **BRAÇO**

* TIPO
* BITOLA
* COMPRIMENTO

3.5.3 **LÂMPADA**

* TIPO
* POTÊNCIA

3.5.4 **LUMINÁRIA**

* TIPO
* MODELO
* ALTURA
* DATA DE FABRICAÇÃO

# 3.5.5 REATOR

* TIPO
* TENSÃO
* DATA DE FABRICAÇÃO

3.5.6 **RELÊ**

* TIPO
* DATA DE FABRICAÇÃO

**14.5 - O sistema deverá obrigatoriamente possuir e/ou gerenciar os seguintes módulos:**

**14.5.1 – Geográfico:**

Toda base de dados do município deverá ser importada para o sistema, permitindo assim diversas consultas mediante aplicativo.

**14.5.2 - Emissão de documentos cartográficos:**

Emissão de mapas compostos por combinações de elementos da base cartográfica, selecionadas por quaisquer das funções anteriores, em formatos variando de A4 a A0.

1. **DO TREINAMENTO PARA O SISTEMA DE GESTÃO:**

O sistema deverá contar com material didático de ótima qualidade, garantindo através de um treinamento de 8 horas aos usuários e 4 horas ao administrador do sistema para perfeita compreensão e manipulação do mesmo.

O treinamento deverá ser realizado no Município de São Mateus/ES.

1. **DA CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE GESTÃO:**

As partes se comprometem a não utilizarem as informações provenientes ao sistema bem como sua operacionalização, as quais não poderão ser copiados, reproduzidos, publicados, divulgados de qualquer forma ou meio, a não ser mediante autorização expressa expedido pelo Município.

A empresa Contratada juntamente com os seus funcionários deverá assinar o Termo de Compromisso de Confidencialidade, o qual trata do sigilo todas as informações manuseadas a título de desenvolvimento do sistema conforme exposto nesse certame, sob pena de inabilitação.

1. **DA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS POSTES:**

A empresa Contratada deverá levantar pontos de iluminação pública não identificados para localização, identificação e cadastro do mesmo junto ao sistema, devendo tal identificação ser realizada com placas em PVC – tendo como medida 15x5 cm, fundo branco, bem como informações descritas na cor vermelha.

16.2 – A empresa Contratada deverá apresentar ao município amostra da placa para identificação a título do mesmo aprovar o modelo para posteriormente serem fixadas nos pontos não identificados.

16.3 - A fixação da placa junto ao poste deverá ser feita com cola de extrema resistência ao sol e chuva, obedecendo a altura máxima de 3,30 mts, devendo ainda ser fixada em local com ampla visão.

1. **DO SUPORTE TÉCNICO / MANUTENÇÃO DO SISTEMA:**

A contratada deverá oferecer infraestrutura para fornecimento de suporte técnico bem como manutenção do sistema ao longo do Contrato, buscando sanar eventuais discrepâncias e/ou falhas operacionais no prazo mínimo de 12 (doze) horas após o chamado, de forma remota e/ou presencial quando cada caso requerer, sem qualquer ônus à municipalidade.

1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
	1. **Componentes de Custos:**

Para todos os serviços proveniente do objeto contratado, deverão estar incluídos pela empresa Contratada os seguintes componentes de custos:

* + 1. **Pessoal** - Todas as despesas com pessoal para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à consecução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por lei e por força de acordos/dissídios coletivos dos sindicatos da categoria profissional e das empresas, aos quais estejam vinculados;
		2. **Equipamentos** - Deverão estar previstos os custos de mão de obra para alocação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução das atividades;
		3. **Transporte** - Nos custos também deverão ser previstos os transportes para deslocamento do pessoal da CONTRATADA até o ponto de execução dos serviços;
		4. **Despesas Indiretas** - Remuneração e Impostos - Na definição do preço ofertado, deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo a legislação tributária federal, estadual e municipal vigente;
		5. **Outros Componentes** - Quaisquer outros componentes que possam influenciar na formação dos custos deverão estar englobados.

1. **MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:**

Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela empresa Contratada.

Todos os materiais, máquinas e equipamentos que forem utilizados na execução dos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as normas vigentes, inclusive aquelas pertencentes ao Inmetro.

A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será, exclusivamente da empresa Contratada, não cabendo portanto solicitação de prorrogação de prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se inteiramente por todo o pessoal empregado na execução dos serviços, bem como pelos encargos decorrentes das relações de trabalho, inclusive de uniforme e equipamentos;

Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato;

Atender as determinações da(s) autoridade(s) designada(s) para acompanhar e fiscalizar a elaboração dos serviços;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária que incidem ou venham incidir sobre o presente Contrato;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação técnica durante a vigência do Contrato.

Utilizar-se de pessoal capacitado para todos os serviços técnicos, devendo, obrigatoriamente, dispor de engenheiro eletricista(s) habilitado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, como responsáveis pelos serviços ante o **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** será responsável pelo planejamento, elaboração, verificação, revisão, aprovação e cadastramento de todos os projetos por ela executados.

Manter equipe técnica para atender às solicitações da Diretoria de IP da SMOIT, em conformidade com o Objeto bem como Planilha Orçamentária;

O(s) Engenheiro(s) deverá estar devidamente registrados e com situação regular junto ao CREA;

Realizar os levantamentos de campo, bem como confecção dos projetos e aprovação junto à Concessionária de Energia, dentro dos prazos previstos em contrato;

Realizar os levantamentos de campo, georeferenciar e projetar as adequações junto ao parque de IP existente, ao faturamento da concessionária; atendendo cronograma a ser definido pela Diretoria de IP.

Fornecer à Contratante 04 (quatro) cópias/pranchas impressas do Projeto executado, devidamente aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica, juntamente com a planilha de materiais necessários, bem como, ART’(s) devidamente quitada;

Fornecer à Contratante arquivo em mídia provenientes dos projetos bem como relação de material executados, arquivos estes na extensão original (software usado), e ainda em formato de imagem – Ex. PDF, JPEG ou JPG. A entrega dos referidos arquivos, deverá ser realizada em gravação em CD, DVD ou via E-mail oficial da SMOIT a seguir: infraestrutura@saomateus.es.gov.br ;

Os levantamentos de campo e Projetos deverão estar em conformidade com a Planilha Orçamentária, devendo ainda constar situações relativas às áreas tombadas no município, bem como, motivações ambientais;

Atender todas as documentações e Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao **Conselho de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA)**;

Atender às convocações da Diretoria de IP da SMOIT, para suporte técnico de consultoria de IP, eventos turísticos e culturais e iluminação especial;

Munir a Diretoria de IP da SMOIT de soluções de melhoria da eficiência do parque de iluminação, em concordância com novas tecnologias de iluminação e o apelo à sustentabilidade;

A empresa Contratada deve apresentar no início do Contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e posteriormente ART para cada projeto vinculado ao contrato;

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;

A empresa Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Acervo) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de IP, contemplando iluminação de monumentos e cênica.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Formalização das solicitações de levantamento de projetos e/ou consultoria por meio eletrônico (Ex. E-mail) e/ou formulário próprio (Ordem de Serviço), constando todas as informações necessárias para início e execução dos trabalhos;

Informar à Contratada de eventuais mudanças dentro do escopo contratual;

Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, mediante defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

1. **DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO:**

A medição dos serviços deverão seguir rito administrativo interno desta municipalidade, cujas etapas abaixo:

1. Empresa Contratada deverá apresentar à fiscalização Boletim de Medição com as devidas fotos visando evidenciar os serviços ora medido com a devida planilha de memorial de cálculo, devendo tais documentos ser enviados mediante protocolo junto ao setor de Protocolo Central do município;
2. Fiscalização do Contrato por sua vez fará as devidas conferências bem como juntada de demais documentos pertinentes à fiscalização, para deliberação de autorização de faturamento junto ao ordenador de despesa;
3. Uma vez autorizado pelo ordenador de despesa, a SMOIT encaminhará autorização para a empresa Contratada providenciar o faturamento (Nota Fiscal) e demais documentos necessários para efeito de pagamento, devendo portanto encaminhar ao setor de Gestão de Contratos pertencente à SMOIT;
4. O setor de gestão de contratos por sua vez fará o controle dos documentos ora encaminhados pela empresa Contratada, bem como outras formalidades internas, visando o encaminhamento do processo para pagamento.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

1. Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
2. Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei n° 12.440/2011.
3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4. Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
5. No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
6. Relatório de Fiscalização.
7. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | ***Discriminação*** | **UNID.** | **Quant** |
| **1** | Elaboração de Projeto e aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica, para extensão de rede de BT/IP, aérea ou subterrânea, com **01 LUMINÁRIA**, **com postes novos** de 7 a 15 metros de aço, cimento ou madeira, caixa(s) de passagem, tubulações subterrânea, subidas laterais quando necessárias e aterramentos. | Ponto | 150 |
| **2** | Elaboração de Projeto e aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica, para extensão de rede de BT/IP, aérea ou subterrânea, com **02 LUMINÁRIAS**, com **postes novos** de 7 a 15 metros em aço, cimento ou madeira, caixa(s) de passagem, tubulações subterrânea, subidas laterais quando necessárias e aterramentos. | Ponto | 100 |
| **3** | Elaboração de Projeto e aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica, para extensão de Iluminação Pública em **postes já existentes** com **01 LUMINÁRIA**, incluindo: Caixa(s) de passagem, Tubulações, Subidas laterais e Aterramentos. | Ponto | 150 |
| **4** | Elaboração de Projeto e aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica, para extensão de Iluminação Pública em **postes já existentes** com **02 LUMINÁRIA**, incluindo: Caixa(s) de passagem, Tubulações, Subidas laterais e Aterramentos. | Ponto | 75 |
| **5** | Elaboração de Projeto e aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica, dos levantamentos em campo para extensão de rede de AT para atender as extensões de BT/IP, conforme itens 01,02,03,04 desta planilha. | Vão | 17 |
| **6** | Elaboração de Projeto e aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica, dos levantamentos em campo para instalação de transformadores - (independente de sua potência – monofásico bifásico ou trifásico) para atendimento de extensão de IP. | Trafo | 12 |
| **7** | Elaboração de Projeto e aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica de levantamento em campo para melhoramento de IP quanto a potência de lâmpadas e/ou luminárias, considerando um ponto por luminária. | Ponto | 1500 |
| **8** | Elaboração de Projeto e aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica de levantamento em campo para iluminação pública especial, ornamental, paisagística em Ruas/Avenidas, Praças, Jardins, Feiras, eventos turísticos e culturais e Patrimônio Histórico, incluindo ponto de iluminação, caixa(s) de passagem, tubulações, subidas laterais quanto necessário e aterramentos. | Ponto | 50 |
| **9** | Localização via GPS com tecnologia *Mobille, com* Fornecimento, instalação de etiqueta de identificação em PVC tamanho 15x5cm devidamente silcada bem como cadastro junto ao Software em novos pontos, pontos não cadastrados, em troca de postes ou identificação de etiquetas danificadas por intemperes do tempo, tornando visível em mapa temático. | Ponto | 2500 |
| **10** | Adequação do projeto em forma de AS-BILTES – tendo como causa, ação/mudança por parte da Contratante. | Projeto | 30 |
| **11** | Disponibilização de Técnico em Elétrica/Eletrotécnico devidamente registrado no CREA e vinculado a empresa junto ao CREA, com notória experiência técnica, para consultas e suporte técnico na execução junto à Diretoria de Iluminação Pública. Obs. O Técnico deverá permanecer a frente da obra no mínimo 40% do tempo de execução dos serviços conforme projeto. | HH | 750 |
| **12** | Fornecimento de Software aplicativo para gestão do pátio de iluminação pública sob regime de locação, conforme especificação contidas no projeto básico com suporte técnico/manutenção do sistema | Mês | 12 |
| **13** | Treinamento de pessoal para gerenciamento de Software  | Unid | 1 |